



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 290, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Homologar a Decisão nº 274, de 08 de julho que autoriza, *AD REFERENDUM* do plenário, a participação de conselheira na oficina promovida pelo Cofen, no dia 15 de julho de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB nº 274, de 08 de julho que autoriza, *AD REFERENDUM* do plenário, a participação de conselheira na oficina promovida pelo Cofen, no dia 15 de julho de 2021, no auditório do Cofen, em Brasília- DF;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 4956/2021;


CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 861ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-PB, ocorrida em 14 de julho de 2021.

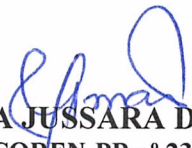
DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a Decisão COREN-PB nº 274, de 08 de julho que autoriza, *AD REFERENDUM* do plenário, a participação de conselheira na oficina promovida pelo Cofen, no dia 15 de julho de 2021, no auditório do Cofen, em Brasília-DF

Art. 2º A presente Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 14 de julho de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB